

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARA-APRAEPA, INSCRITA NO CNPJ:00.389.710/0001-55, SITUADA NA TV. WE 71-A, CONJUNTO GUAJARÁ I, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA -PA, CEP 67 143 470, REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSE AUGUSTO DAMASCENO DA SILVA RESIDENTE NO CONJUNTO CIDADE NOVA V-WE 32 Nº 2002 MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA CEP: 67.143-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 276519-SSP/PA E CPF: Nº 036.088.162-91, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR NA RESERVA.

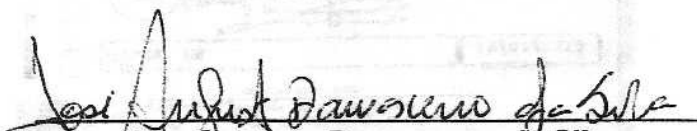
OUTORGADO:

NOME: TEODORICO ALVES DA SILVEIRA, RG: 5273283, CPF: 001.269.382-02, ENDEREÇO COMPLETO: TV. SÃO PEDRO, 01. COQUEIRO/ANANINDEUA. CEP: 67113-320, PROFISSÃO: TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA.

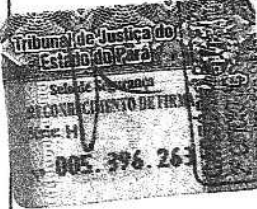
PODERES: REPRESENTAR O OUTORGANTE EM CHAMADAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E PREGÕES PRESENCIAIS, EM QUALQUER CIDADE NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ.

ANANINDEUA - (PA), 08 de Setembro de 2014

Bezerro
Falcão


Jose Augusto Damasceno da Silva
CPF: nº 036.088.162-91

CONFERE COM ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.389.710/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAEPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TV WE-71-A	NÚMERO 1992	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA-1	
CEP 67.143-470	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mcgmoreira@bol.com.br		TELEFONE (91) 9235-8553 / (91) 8152-0237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **12:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

via - Beneficiário 2º via - Emitente

SDW0038971000010701151120

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 00.389.710/0001-55
 2.Inscrição Estadual: 00000000000000000000
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ
 4.Nome Fantasia: APRAEPA
 5.Data de Constituição: 12/01/1995
 6.Email:
 7.Site:
 8.Endereço: CONJ. GUAJARA I. WE 71
 9.Número: 1992
 10.Bairro e Distrito: COQUEIRO
 11.CEP: 00057-143
 12.Município - UF: Ananindeua - PA
 13.Telefone: Tipo COMERCIAL
 Número: 3273-7847
 DDD: 91
 Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 78

1. Número total de Associados: 118 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: JOSÉ AUGUSTO DAMSCENO DA SILVA
 Local: Ananindeua - 07/01/2015
 CPF 036.088.162-91
 Assinatura: José Augusto Damasceno da Silva

CONFERE COM ORIGINAL

Folegar direito 1

Folegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Representante: CPF 430.889.222-72

Local: Ananindeua
 Data: 07/01/15

Assinatura: Marcos César Alves Ribeiro
 Engº de Pesca/CREA-PA 14262/D
 CREA-PA/ATER - Ananindeua


Ministério do Desenvolvimento Agrário


Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

Atenção - Extrato gerado com sucesso.
Número da Chave: **17290320753**

VOLTAR

Extrato da DAP

DAP - Nº **SDW0038971000010701151120** Versão da DAP **3.2**
 Data Emissão da DAP **07/01/2015** Data de Validade (*) **07/01/2016** Data Emissão Extrato **29/01/2015 12:47:13**
 CNPJ **00.389.710/0001-55** Razão Social **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ**
 Data Da Constituição **12/01/1995 12:00:00**
 UF **PA** Município **Ananindeua**

Representante Legal

CPF **036.088.162-91** Nome **JOSÉ AUGUSTO DAMSCENO DA SILVA**

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Grupo A	12	10.17%
- Grupo AC	0	0%
- Grupo B	55	46.61%
- Grupo C	0	0%
- Grupo D	0	0%
- Grupo E	0	0%
- Grupo V	11	9.32%
Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF	78	66.10%
Demais Associados	40	33.90%
Total dos Associados	118	100.00%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ **05.402.797/0001-77**
 Razão Social **EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Agente Emissor

CPF **430.589.222-72** Nome **MARCOS CESAR ALVES RIBEIRO**

Local da Emissão

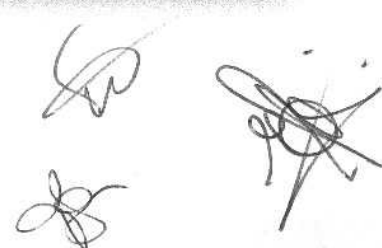
UF **PA** Município **Ananindeua**



Preparar Impressão

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 17290320753

DAP - Nº SDW0038971000010701151120

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 07/01/2015 Data de Validade (*) 07/01/2016 Data Emissão Extrato 29/01/2015 12:47:13

CNPJ 00.389.710/0001-55

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTAC

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	04555414268	ABNAEL MOREIRA MIRANDA	SDW0045554142680605100434	06/05/2016	V
2	00282821244	ADRIANO NASCIMENTO DE LIMA	SDW0002828212442411141151	24/11/2020	B
3	58971785268	ALAIRTON DE ALMEIDA BESSA	SDW0589717852682809101215	28/09/2016	B
4	63538865272	ALCINETE DA CONCEIÇÃO GOMES	IN-PA0507000-00325-130813	13/08/2019	A
5	66808138249	ANA CLAUDIA DE ANDRADE DA SILVA	IN-PA0507000-00045-130813	13/08/2019	A
6	17944430291	ANA MARIA RAMOS LOPES	SDW0584163582490304130822	03/04/2019	B
7	90892470259	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO	SDW0908924702592411141223	24/11/2020	B
8	15512924249	ANTONIO CARVALHO AGUIAR	SDW0155129242492411140220	24/11/2020	B
9	39852750259	ANTONIO DE SOUZALIMA	SDW0353214902873009101030	30/09/2016	B
10	25493582287	ARTAXERXES LEAL EVANGELISTA	IN-PA0224000-00097-190412	19/04/2018	A
11	48233137391	CLEIDE VINA	SDW0482331373911907100438	19/07/2016	V
12	98502336215	CRISTIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	SDW0985023362152411141233	24/11/2020	B
13	02068797259	DARCLEY ANDRADE LEITE	SDW0020687972591006130650	10/06/2019	B
14	76019241220	DEUZARINA DAS GRAÇAS EVANGELHISTA DA COSTA	SDW0760192412200312141253	03/12/2020	B
15	84545399215	EDILSON SEABRA	SDW0845453992151207100125	12/07/2016	B
16	27790371215	EDINALDO SOUZA DA COSTA	IN-PA0507000-00219-130813	13/08/2019	A
17	77144430220	ELIAUDA LIMA LEITE	SDW0897847742911812120447	18/12/2018	B
18	76994775291	ELIZANGELA SEABRA CARDOSO	SDW0769947752911507100126	15/07/2016	B
19	02002913277	ELIZAUDA LIMA LEITE	SDW0020029132771312120535	13/12/2018	B
20	39677001272	ELIZETE SILVA DO AYO	SDW0396770012722402140120	24/02/2020	B
21	94922470204	EVERALDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	SDW0951963402971104140138	11/04/2020	B
22	85171387249	EVERTON ROSSY RAMOS LOPES	SDW0851713872490204130955	02/04/2019	B
23	39358771291	EXPEDITO BARBOSA GOMES	SDW0393587712911907101258	19/07/2016	V
24	75934604287	FAGNER DE SOUZA LIMA	SDW0759346042871205090103	12/05/2015	B
25	56587228291	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	IN-PA0507000-00214-130813	13/08/2019	A
26	90783085249	FRANCISDALVA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	SDW0907830852492411141221	24/11/2020	B
27	92143652291	GENIVAL BARBOSA DA SILVA	SDW0921436522910211131228	02/11/2019	B
28	39356540225	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	SDW0393565402250707101216	07/07/2016	V
29	14568403200	JOANA SEABRA	SDW0145684032003006100139	30/06/2016	B
30	57712328234	JOÃO CARLO DOS SANTOS SILVA	SDW0116975712042411141254	24/11/2020	B
31	14729326253	JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS	SDW0147293262530710130829	07/10/2019	B
32	37272292253	JORGE SEABRA DOS SANTOS	SDW0372722922530907101220	09/07/2016	B
33	25557033220	JOSÉ IVANILDO FERREIRA DA COSTA	SDW0255570332202001151019	20/01/2021	V
34	10369945204	JOSÉ RIBAMAR LIMA ARAUJO	IN-PA0224000-00164-130612	13/06/2018	A
35	87935961204	JOSIMAL CARDOSO DA SILVA	SDW0879359612041212120510	12/12/2018	B
36	26826666200	LAERCIO FONSECA DE MIRANDA	SDW0268266662001305100355	13/05/2016	V
37	00344610276	LEILA CRISTINA DA SILVA DE LIRA	SDW0003446102761305100911	13/05/2016	B
38	46032037215	LORIVAL MONTEIRO DA SILVA	SDW0460320372152411140103	24/11/2020	B

39	02364178274	LUCIANO SANTOS SILVA	SDW0010266512550204130941	02/04/2019	B
40	33220433200	LUIZ CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO	IN-PA0224000-00326-141212	14/12/2018	A
41	18953565200	MANOEL APRÍGIO SOARES LOPES	SDW0189535652000804130752	08/04/2019	B
42	07030665287	MANOEL BEZERRA FILHO	SDW0070306652872503131251	25/03/2019	V
43	37368958287	MANOEL DA CONCEIÇÃO	SDW0373689582871607120938	16/07/2018	V
44	39357007253	MANOEL DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	SDW0393570072531207101121	12/07/2016	B
45	40094219249	MÁRCIA RAIMUNDA DA COSTA SILVA	SDW0400942192492705141215	27/05/2020	B
46	53619200297	MARCOS GOMES SOARES	SDW0536192002970804130805	08/04/2019	B
47	00553213210	MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO	SDW0005532132101907100207	19/07/2016	B
48	92242677268	MARIA APARECIDA SEABRA	SDW0922426772682107100221	21/07/2016	B
49	39699935200	MARIA CIPRIANA COSTA DE MENEZES	IN-PA0507000-00366-130813	13/08/2019	A
50	68197101272	MARIA DALVINA ALVES	SDW0681971012722411140308	24/11/2020	B
51	91524342220	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	SDW0915243422202411141202	24/11/2020	B
52	60163801215	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS REIS	IN-PA0507000-00188-250414	25/04/2020	A
53	93022760230	MARIA DO REMÉDIO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	SDW0930227602302411140323	24/11/2020	B
54	88749622234	MARIA EUNICE CARVALHO TEXEIRA	SDW0887496222342411140249	24/11/2020	B
55	07876902871	MARIA HELENA BARBOSA GOMES	SDW0078769028712611140220	26/11/2020	B
56	72341980244	MARIA IRANEIDE DE PAULA OLIVERIRA	IN-PA0507000-00214-130813	13/08/2019	A
57	11708867287	MARIA MADALENA LOPES DA SILVA	SDW0117088672871312120522	13/12/2018	B
58	74754165268	MARIA NEUMA DE SOUZA SILVA	SDW0747541652681207101053	12/07/2016	V
59	24531863291	MARIO QUADROS DA COSTA	SDW0245318632911206131144	12/06/2019	V
60	09148191272	MIGRACY TRINDADE DO ROSÁRIO	SDW0368161672870705130922	07/05/2019	B
61	86825976249	MIQUÉIAS SILVA LOPES	SDW0794102782870204130850	02/04/2019	B
62	59849045272	OLERINO LIMA LETTE FILHO	SDW0598490452721601130216	16/01/2019	B
63	95440640282	PAULO CEZAR DE SOUZA ZEFERINO	SDW0954406402821005130658	10/05/2019	B
64	35685581220	PEDRINA DOS SNTOS SILVA	IN-PA0224000-00048-160412	16/04/2018	A
65	35321490287	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	SDW0353214902873009101030	30/09/2016	B
66	05726239253	RAIMUNDA NASCIMENTO DE AZEVEDO DIAS	SDW0057262392531812090952	18/12/2015	V
67	71821775287	RAIMUNDA SEABRA	SDW0718217752871907100247	19/07/2016	B
68	00100546269	RAIMUNDO EDUARDO SOARES SILVA	SDW0001005462690204130919	02/04/2019	B
69	00964398230	RAIMUNDO IVANILDO SOARES SANTOS	SDW0009643982302305131140	23/05/2019	B
70	17467896204	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	SDW0174678962041904130956	19/04/2019	B
71	12757993291	RAIMUNDO TAVEIRA LINS	IN-PA0224000-00019-130612	13/06/2018	A
72	32795025272	REGILNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	SDW0327950252720312141242	03/12/2020	B
73	60494700220	SANDRO FERREIRA DA SILVA	SDW0604947002201204100231	12/04/2016	B
74	39356469253	SEBASTIÃO SEABRA	SDW0393564692531607100131	16/07/2016	B
75	00337788251	SELMA SEABRA	SDW0003377882512411140145	24/11/2020	B
76	94085366220	SILENE NASCIMENTO SEABRA	SDW0940853662202411141128	24/11/2020	B
77	54214343204	VALTER DA CONCEIÇÃO CARDOSO	SDW0542143432042411141122	24/11/2020	B
78	76226352272	VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	SDW0762263522722411141245	24/11/2020	B

Total de Agricultores com Dap: 78

Impresso em: 29/01/2015 12:47:55

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00389710/0001-55
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO PAR
Nome Fantasia: APRAEPA
Endereço: TV WE-71-A 1992 COJ GUAJARA / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67143-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011903355675822892

Informação obtida em 29/01/2015, às 15:19:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ-APRAEPA APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 14/01/2012 DE ACORDO COM A LEI 10 406/2002 PASSANDO VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE NATUREZA E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará com a sigla **APRAEPA**, associação civil sem fins econômicos e como pessoa jurídica de direito privado, que aplica suas receitas, rendimentos e o eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais integralmente no território nacional que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que dispõe sobre os assuntos de sua atuação.

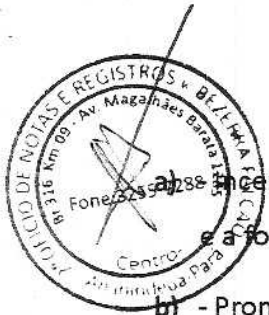
Artigo 2º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará têm sua sede e foro no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, WE 71 A, nº 1992, CEP: 67.143-470, podendo criar Filiais ou Escritórios em todo o território Nacional ou Exterior, em função da natureza e abrangência dos projetos e empreendimentos de sua responsabilidade, tendo seu tempo de duração por prazo indeterminado e seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 3º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará tem por objeto o incentivo ao Setor Agrícola e Produtivo em todo o Estado do Pará a Assistência Social promovendo o Desenvolvimento Humano junto as camadas mais carentes do setor agrícola e produtivo de modo a propiciar ao indivíduo a oportunidade de crescimento pessoal e comunitário atuando diretamente ou mediante convênios com a elaboração e implementação de programas e projetos voltados para o combate a pobreza em todas as suas formas em especial a assistência a saúde e a educação das populações agrícolas mais carentes bem como o esporte o lazer e valorização da cultura e dos direitos humanos.

Artigo 4º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará para o atendimento de suas finalidades estatutárias desenvolverá diretamente ou através de terceiros as seguintes iniciativas:

CONFERE COM ORIGINAL

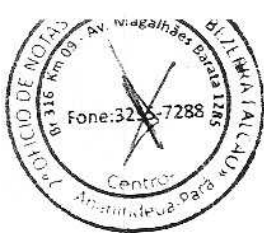


a) - Incentivar o setor agrícola e produtivo em toda o Estado do Pará a pesquisa, a capacitação e a formação profissional das comunidades mais carentes.

- b) - Promoção da Assistência Social as minorias excluídas.
- c) - Apoiar o processo de produção e de abastecimento e de melhorias de comercialização.
- d) - Criar projetos que visem articular melhores condições de abastecimento em todo o Estado do Pará.
- e) - Promover a distribuição da produção agrícola em todo o Estado.
- f) - Criar meios e projetos que visem à fixação do homem no campo, formas de manejo e de controle de pragas e endemias.
- g) - Contribuir para o desenvolvimento de medidas voltadas para o trabalho familiar, como das mães de família, o trabalho social de atendimento aos idosos doentes, deficiente e outros e o trabalho ecológico, como a preservação da natureza e do meio ambiente.
- h) - Apoiar organizar e executar trabalhos comunitários, destinados à formação e ao desenvolvimento profissional das comunidades menos favorecidas através de administração de cursos práticos, aulas de reforço educacional, organização e execução de projetos para o desenvolvimento da arte culinária, educação artística e outras modalidades com o intuito de manter os idosos ocupados e ao mesmo tempo ajudar na autoestima de cada um.
- i) - Promover e incentivar o voluntariado para ajudar na implementação de programas e projetos aprovados pela Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará.
- j) - Com Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 6º - Para os fins dos artigos TERCEIRO e QUINTO, anteriores a dedicação as atividades neles previstas configura-se mediante a execução direta ou indireta de projetos e programas planos e ações correlatas ou, ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins mediante a celebração de Termos de Parceria amparados na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999.

CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo Único - Nos contratos de financiamento, celebrados pelas entidades responsáveis pelos empreendimentos com instituições financeiras de qualquer natureza a Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderá ingressar como interveniente responsável pela realização dos estudos, pesquisa e supervisão da respectiva implementação.

Artigo 7º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará é constituída:

- a) - Pelos associados fundadores, aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
- b) - Pelos associados colaboradores, aquelas pessoas físicas ou jurídicas que voluntariamente venham a emprestar sua colaboração a Associação, mediante a prestação de serviços e assistências em favor do bem comum.
- c) - Pelos associados contribuintes, aqueles que queiram contribuir mensalmente ou anualmente, com recursos destinados a manutenção da Associação.

CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 8º - São requisitos para admissão dos associados, ser maior de 18 anos e idoneidade e disposição para o voluntariado. Os requisitos para exclusão do associado se configuram pela prática de qualquer ato que atente contra a moral e os bons costumes, no âmbito da Associação, ou que venha a contribuir para denegrir a imagem da instituição. A referida exclusão só será admissível havendo justa causa, obedecendo às disposições do presente Estatuto. Na omissão poderá ocorrer se reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 9º - São direitos dos associados, votar e ser votado participar da Assembléia Geral ser membro da administração da Associação obedecendo as normas estatuídas no presente instrumento.

Artigo 10º - São deveres dos associados zelar pelo bom nome da Associação observar e cumprir as normas que regem o Estatuto da Associação e seus regulamentos, observar sempre os princípios da urbanidade e companheirismo para com os demais associados, e estar sempre disponível para o voluntariado.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A administração da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará, será exercida pela Assembleia Geral, pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal nos termos definidos neste Estatuto.



Artigo 12º - A Assembleia Geral é o colegiado deliberativo superior da instituição formada pelos associados fundadores e pelos associados colaboradores.

Parágrafo Primeiro - Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, sobre o Balanço e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração, relativo ao exercício do ano anterior, orçamento do próximo exercício, as eleições da Diretoria e do Conselho de Administração para o próximo quadriênio e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Conselho de Administração ou por um quinto de seus membros.

Parágrafo Segundo - A convocação para a Assembléia Geral Ordinária deverá ser efetuada com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, por publicação em jornal de circulação diária, ou em qualquer outro instrumento de comunicação e no local da sede da Associação.

Artigo 13º - Para a instalação da Assembléia Geral faz-se necessário quorum mínimo de 2/3 dos Associados em primeira convocação e 1/3 dos Associados, em segunda convocação e com qualquer quórum em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para deliberação sobre a reforma do Estatuto e a destituição da Diretoria é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar com menos de 1/3 dos associados.

Artigo 14º - A Assembleia Geral Compete:

CONFERE COM ORIGINAL

- a) - Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- b) - Aprovar o balanço e as demonstrações financeiras, apresentadas anualmente pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Fiscal.
- c) - Aprovar a criação de fundos a serem aplicados, com ou sem retorno, no custeio de programas e ações, bem como a participação em empreendimentos que contribuem para o cumprimento das finalidades estatutárias.
- d) - Aprovar o orçamento anual e o plano plurianual de ação da Associação.
- e) - Autorizar o cadastro da Associação junto aos órgãos de licitação pública Estadual e Municipal.



- f) - Autorizar a alienação ou a instituição de ônus reais sobre bens moveis e imóveis pertencentes à Associação.
- g) - Aprovar o Regimento Interno da Instituição.
- h) - Oferecer orientação e diretrizes na criação de filiais ou escritórios em qualquer município do Estado do Pará.
- i) - Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Geral e Secretariado por qualquer membro da Assembléia Geral a ser designado pelo mesmo.

Artigo 15º - O Conselho de Administração será constituído de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados fundadores e colaboradores.

Artigo 16º - Compete exclusivamente ao Conselho de Administração:

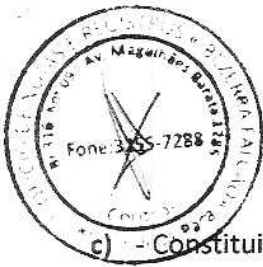
- a) - Aprovar a admissão de novos associados colaboradores.
- b) - Aprovar programas de qualquer natureza para a distribuição e abastecimento dos municípios do Estado.
- c) - Aprovar projetos de aplicação de recursos para incentivar o setor agrícola e produtivo do Estado do Pará.
- d) - Aprovar e encaminhar para deliberação da Assembléia Geral o balanço e as demais demonstrações financeiras relativas ao desempenho da Instituição.
- e) - Aprovar os contratos de abastecimentos dos municípios do estado.
- f) - Criar consultorias e grupos de trabalho para acompanhamento das filiais e escritórios.
- g) - Adotar e fazer cumprir práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para acompanhamento das licitações em que a instituição estiver participando.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros eleito pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos, sem direito a reeleição.

Artigo 17º - A Diretoria será constituída de um Diretor Geral, um Vice Diretor, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos e Capacitação, todos com mandato de quatro (04) anos eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - Ao Diretor Geral compete:

- a) - Representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) - Convocar as reuniões da Assembleia Geral.



c) - Constituir procuradores especiais em nome da instituição.

d) - Fazer a movimentação financeira da instituição, inclusive a emissão de cheques e contratos de crédito, juntamente com a Diretoria Administrativa e Financeira.

e) - Assinar os contratos, os acordos e convênios a serem elaborados ou executados pela Instituição.

f) - Contratar empregados para a instituição tanto para as atividades meios como para as atividades fins.

g) - Submeter à apreciação do Conselho de Administração os projetos e contratos mensais ou anuais firmados pela instituição.

Artigo 19º - Ao Vice - Diretor Geral Compete.

a) - Substituir o Diretor Geral em suas ausências ou impedimento.

b) - Exercer atividades executivas delegadas pela Diretoria Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 20º - Ao Diretor Administrativo -Financeiro compete:

a) - Elaborar a proposta orçamentária, o balanço e as demonstrações financeiras para serem encaminhadas ao Presidente da Diretoria.

b) - Mandar fazer a contabilização de toda a movimentação financeira da instituição.

c) - Promover o recrutamento de pessoal técnico e administrativo para o acompanhamento das disputas nas concorrências públicas em que a instituição estiver concorrendo.

d) - Assinar com o Presidente os contratos e as parcerias de quaisquer atividades no setor agrícola.

e) - Fazer juntamente com o Presidente a movimentação das contas bancárias e todas e quaisquer atividades financeiras da instituição.

Artigo 21º - A Diretoria de Projetos e Capacitação será constituída de um diretor, competindo a esta diretoria organizar cursos de formação profissional, bem como ministrar as aulas programadas e elaboradas pela mesma, criar e programar a capacitação, assistência, valorização cultural, em defesa do meio ambiente e dos direitos humanos.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco (05) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos sem direito a reeleição.



Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - Opinar sobre os relatórios relativos ao desempenho financeiro, sobre as demonstrações financeiras Balanço e demonstração do resultado da contabilidade, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da Associação, fazer ou mandar fazer auditorias financeiras e contábeis sempre que julgar necessário.

Artigo 24º - Os Diretores, conselheiros, associados instituidores benfeitores ou equivalentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, nem vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pela Diretoria.

Parágrafo Único - A Diretoria é obrigada a prestar contas de sua administração com parecer do conselho fiscal e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 25º - O Patrimônio e os Recursos da Associação serão constituídos:

- a) - Das contribuições de seus associados.
- b) - Das receitas obtidas com a distribuição de produtos agrícolas e outras receitas oriundas de contratos de parceria.
- c) - Dos bens moveis e imóveis adquiridos pela instituição.
- d) - Dos bens legados ou doados por terceiros.

Artigo 26º - Os bens da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderão ser alienados ou gravados por qualquer ônus mediante expressa autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 27º - O exercício social se encerrará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28º - Ao fim de cada exercício a Diretoria Geral mandará elaborar um Balancete de Verificação o Balanço e a Demonstração do Resultado do exercício e demais relatórios Financeiros sobre o exercício findo e da indicação das perspectivas do próximo exercício.

Artigo 29º - As normas de prestação de conta a serem observadas pela Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará determinarão no mínimo.

- a) - A observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira da Contabilidade.

[Handwritten signatures and initials]



- b) Que se de publicidade, por qualquer meio eficaz de comunicação, no encerramento do exercício social, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e da Receita Federal colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- c) - A prestação de conta de todos os recursos e bens recebido pela Associação será conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal em vigor.

CAPITULO V - DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 30 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão de 2/3 (DOIS TERÇOS) dos membros da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária para a reforma do Estatuto deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

Parágrafo Segundo - As propostas de alteração do Estatuto deverão ser feitas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Geral por 1/3 (UM TERÇO) dos sócios fundadores.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 31º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará não distribui entre seus associados conselheiros, diretores, empregados, ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendo ou bonificação e participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos no decorrer do exercício de suas atividades.

Artigo 32º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderá ser extinta a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos Associados em Assembleia Geral devidamente fundamentada, caso em que o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada nos órgão competentes preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 33º - Fica eleito o foro de Belém com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir pendências judiciais oriundas do presente instrumento.

Artigo 34º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu respectivo registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"

BR 316- KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 3255-0474

Apresentado hoje para Registro Civil e apontado

sob o nº de Ordem 5.585 do Livro

A nº 01 do Registro Civil de Pessoas

Jurídicas.

Ananindeua - PA 26 NOV 2013

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

Roseiza de Cássia Falcão Moraes Barata

Registradora Pública

Escritório Substituto

CPF: 429.931.482-49

Marcos Hobson

MARCOS HOBSON SOUZA LEITE

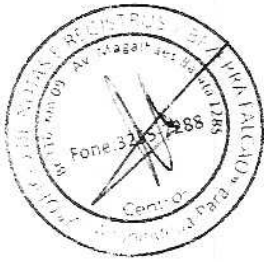
PRESIDENTE

CPF: 743.203.352-87

Ananindeua, 14 de Janeiro de 2012.



[Handwritten signatures and initials]



*Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA que aprovou a mudança do inciso N no Artigo 5º do Atual Estatuto; a Criação do Inciso D no Artigo 7º do Atual Estatuto; além da Criação da **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará - COAAPRAEPA**, bem como a Criação da **Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará**, bem como a composição e nomeação dos cargos de Direção da Referida Sub - Sede, de acordo com o que dispõe atualmente os Artigos 2º e 17º do Estatuto da APRAEPA, bem como a possibilidade de fusão da referida Subsede com a Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA, além da renúncia do Senhor Marcos Hobson Souza Leite do Cargo de Diretor Geral e a Imediata Posse como Diretor Geral pelo senhor Augusto Damasceno da Silva de acordo com o que dispõe o Artigo 19 do atual Estatuto.*

CONFERE COM ORIGINAL

As 15 (quinze) horas do dia 19 de maio de 2014 reuniram-se na Sede da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, Rua - WE nº 71 - Casa nº 1992-Sala A, CEP 67.143-470, presentes os associados e membros da Diretoria: **Marcos Hobson Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66.093-046 portador da Cédula de Identidade nº 3864670 - SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 - SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro, **Rudimar da Silva Amaral**, residente na passagem são Jorge, Quadra 11, nº 42, Bairro Parque Guajará, CEP: 66821-280; Cédula de Identidade nº 5204882 - SSP/PA e CPF: nº 008.063.922-40, brasileira, solteiro; **Ana Cristina Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3013687 - SSP/PA e CPF: nº 153.853.372-34 brasileira, solteira **Maria Henriqueta Marruaz**, residente a Travessa Humaitá, 2009 Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3745313 - SSP/PA e CPF nº 106.252.162-53, brasileira, solteira, **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046 portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF: nº 097.055.112-68, brasileiro, casado, **Delmira do Socorro Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA-PA e CPF: 042.690.858-94, brasileira, casada, **Karla Natasya Souza Santos**, residente a Passagem Monte Serrat - Vila Jambo nº 20, Bairro do Guamá, CEP: 66075-510, portadora da Cédula de Identidade nº 5237341-SSP-PA, e CPF nº 012.251.562-54, brasileira, solteira, **Alan Ferreira Milanni**, residente na Estrada do Curuçambá, passagem União nº03, CEP: 67145-260, Ananindeua - PA, Bairro, Maguary, Portador da Cédula de identidade nº 5632788, e CPF 007 709 102 70, Brasileiro, Solteiro, **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090.

Breno Calves

Lucas

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, **Cristiane Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140 Bairro do Tapanã CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 5328685 SSP-PA CPF: nº 015.346.752-56, brasileira, solteira, **Angélica Mendes Milanni** residente na Passagem da Horta, Lote Nova Aliança nº 14, Bairro: Curuçamba, Município de Ananindeua-Pa. CEP: 67145-00, RG nº 35620084-SSP/PA e CPF nº 641.008.122-72, brasileira, solteira, **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF: nº 280.372.272-00, brasileiro, casado, **Sueli do Socorro Nascimento Baldez** residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro: do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 1699792-SSP/PA e CPF: nº 264.368.922-49, brasileira, casada; **Jonnyer Orleans dos Santos**, E residente no condomínio Salinas-Torre 12-Apto. 401 Bairro Decouville, Município de Marituba-Pa. CEP: 67.200-000, portador da cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF: nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro, Professor; **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas-Torre12-Apto.401 Bairro: Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade, nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; **Jose Augusto Damasceno da Silva** residente no Conjunto Cidade Nova V-WE 32 nº 2002 Município de Ananindeua-PA. CEP: 67.143-000, portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF: nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; **Breno Cainã Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará I, WE-68 nº1741, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF: nº 000.634.832-70, brasileiro, solteiro; convocados após a Publicação do Edital 02/2014, publicado no mural da Sede da APRAEPA, no dia 09 de março de 2014, para deliberar sobre as **mudanças no Inciso N no Artigo 5º do Estatuto da APRAEPA** com base jurídica na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009; **além do Acréscimo do Inciso D no Artigo 7º**, da criação da **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará**, com Sede Regional em Benevides, e também da fusão da **Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará - APRAEPA** com a **Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA**, que passaria a se tomar Subsede da APRAEPA, no município de Ananindeua, após a aprovação da fusão em Assembleia Geral dos Associados e Membros da Diretoria da **Associação de Produtores da Gleba Guajará**; além da renúncia por parte do Presidente do Conselho Administrativo e Diretor Geral da APRAEPA, **Marcos Hobson Souza Leite**. O Presidente do Conselho Administrativo e Diretor Geral da APRAEPA, **Marcos Hobson Souza Leite** solicitou a palavra e deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de acordo com o Artigo 14º em seu Parágrafo Único; o Senhor **Marcos Hobson Souza Leite** pediu ao Senhor, **Breno Cainã Freitas da Silva**, que secretariasse a referida Assembleia, o Senhor **Breno Cainã Freitas da Silva**, confirmou que existira quórum suficiente para que a referida Assembleia Geral Extraordinária ocorresse, ao ler o Edital 01/2014, que continha a pauta da referida Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente justificou que a APRAEPA deveria comercializar, produzir e distribuir Produtos oriundos da Agricultura, em especial da Agricultura Familiar, e que para tal, era preciso modificar o **Inciso N no Artigo 5º** do Estatuto da APRAEPA, para se enquadrar na Lei 11.947/2009, Art. 14, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, em ato contínuo apresentou a Seguinte proposta do referido Inciso: **Inciso N - Promover o transporte, o beneficiamento, o**

CONFERE COM ORIGINAL

Breno Cainã

armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços; necessários à produção, além de assessorar e/ou representar os associados na comercialização da produção de frutas, verduras, raízes, tubérculos, legumes e hortaliças; após a leitura da nova redação do referido inciso,

O Presidente da Assembleia Geral Extraordinária colocou a mudança do Inciso N no Artigo 5º em votação, o que fora aprovado por unanimidade; em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária também sugeriu a inclusão do **Inciso D no Artigo 7º do Estatuto da APRAEPA**, que passaria a ter a seguinte redação: Inciso D – Pelos Associados Beneficiários: pessoas físicas (Produtoras Rurais), que ao se associarem, na APRAEPA, serão inseridas no Documento de Aptidão ao PRONAF- Jurídica da Associação, porém sem direito a voto na Assembleia Geral da APRAEPA, porém com a possibilidade de serem contemplados de acordo com o que dispõe o Artigo 5º do Presente Estatuto; em ato contínuo o Presidente colocou em votação a inclusão do **Inciso D no Artigo 7º**, o que fora aprovado por unanimidade, em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária Sugeriu a **Criação da Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA**, com Sede situada na avenida Martinho Monteiro, 1510, Murinin em Benevides, Estado do Pará, CEP 68795-0001, a criação **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA** foi aprovada por unanimidade pelos presentes na Assembleia Geral, em Ato contínuo o Presidente colocou em votação sobre a **Criação da Subsede em Ananindeua-Pará, o que fora aprovado por unanimidade, Passando o Município de Ananindeua-Pará a possuir uma Subsede**, o presidente da Assembleia Geral justificou que a composição dos cargos para a diretoria da Referida Subsede estava omissa no Estatuto da APRAEPA e sugeriu que tal composição fosse feita de acordo com o que dispunha no Artigo 17ª do Estatuto da APRAEPA, o que fora aprovado por todos os presentes, ficando a Subsede em Ananindeua-Pará, composta pelos seguintes cargos de acordo com o Artigo 17º: **Um Diretor Geral, um Vice-Diretor, Um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Projetos e Capacitação;** em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral sugeriu os seguintes nomes para a composição dos referidos Cargos da Subsede-Ananindeua: **Diretor Geral:** O Senhor **Luiz Antonio de Oliveira Brito**, residente na Rua Manoel Rosa, nº 280, bairro: Curuçambá, município de Ananindeua-PA, CEP 67145-260, RG nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 048.170.792-15, brasileiro, solteiro, Produtor Rural; **Vice-Diretor** O Senhor, **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, profissional de Informática; **Diretora Administrativa e Financeira:** a Senhora **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas-Torre12, Apto. 401, bairro Decouville, Município de Marituba-Pa, CEP 67.200-000, RG nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; Professora; **Diretora de Projetos e Capacitação:** a Senhora **Angélica Mendes Milanni** residente na Passagem da Horta, Lote Nova Aliança nº 14, Bairro: Curuçamba, Município de Ananindeua-Pa. CEP: 67145-00, RG nº 35620084-SSP/PA e CPF nº 641.008.122-72, brasileira, solteira, Produtora Rural. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral colocou em votação as supracitadas indicações, o que fora aprovado por unanimidade pelos presentes na Assembleia Geral, ficando ciente que a SUB-SEDE será regida pelo ESTATUTO da APRAEPA, a Subsede- Ananindeua-Pará funcionará no seguinte endereço: **Loc Estrada do Guajará, S/N, CEP: 67033-009, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-**



CONFERE COM ORIGINAL

Breno Caiwa

Pará, passando a funcionar a partir da data desta Assembleia Geral, o Presidente da Assembleia Geral imediatamente deu posse aos novos Diretores da Subsede-Ananindeua, lembrando que os referidos Diretores deveriam providenciar o Registro da Ata de Fundação da Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA, no Cartório de Registros, bem como providenciar o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, lembrou ainda que a Subsede não estava autorizada a criar um estatuto, usando assim o Estatuto já existente e registrado da APRAEPA. Em Ato continuo o Presidente da Assembleia Geral colocou em votação a proposta de fusão da **Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA**, com a Subsede da APRAEPA no município de Ananindeua, a fusão seria colocada ainda em votação em Assembleia Geral pela Associação de Produtores da Gleba Guajará, o Presidente então colocou a proposta de fusão em votação, justificando se caso a Fusão fosse Aprovada pela Assembleia Geral da APHA, teria que já ter tido aprovação prévia pela Assembleia Geral APRAEPA, em Ato continuo o Presidente colocou a proposta em votação o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, o Presidente informou ainda que caso a fusão seja concretizada, os tramites de mudança e/ou manutenção do CNPJ da APHA ficariam a cargo do que diz as normas e/ou resoluções da Receita Federal, e que todos os bens moveis, imóveis, contratos, convênios, terrenos, passariam a ser da Subsede de Ananindeua da APRAEPA de acordo com o que dispõe os Estatutos da APRAEPA e da APHA, após a aprovação de todas as questões apresentadas, o Presidente da Assembleia Geral o Senhor **Marcos Hobson Souza Leite**, informou a todos que estaria **Renunciando ao Cargo de Diretor Geral da APRAEPA**, alegando motivos pessoais, e como tal está disposto no Artigo 19º do Estatuto da APRAEPA, assumindo o cargo de Diretor Geral o Senhor **Jose Augusto Damasceno da Silva**, atual Vice-Diretor Geral, até o final do mandato da atual diretoria, sem mais nada a tratar o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral pedindo a mim, **Breno Cainã Freitas da Silva**, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA.

Ananindeua, Pará, 19 de Maio de 2014.



Breno Cainã
Breno Cainã Freitas da Silva
Secretário da Assembleia Geral
CPF: 000.634.832-70

Marcos Hobson Souza Leite
Marcos Hobson Souza Leite
Presidente da Assembleia Geral
CPF: 743.203.352-87

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316- KM 08 N° 1285 - Centro - Fone: 3255-0474
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado
sob o nº de Ordem 5.435 do Livro
A n° 01 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas.
Ananindeua - PA, 23 MAJO 2014

VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA

Rosetza de Cássia Falcão Moraes Barata
Rosetza de Cássia Falcão Moraes Barata
Registradora Pública
Escrevente Substituta
CPF: 429.931.482-49



Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA que aprovou a mudança do inciso N no Artigo 5º do Atual Estatuto; a Criação do Inciso D no Artigo 7º do Atual Estatuto; além da Criação da **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará - COAAPRAEPA**, bem como a Criação da **Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará**, bem como a composição e nomeação dos cargos de Direção da Referida Sub - Sede, de acordo com o que dispõe atualmente os Artigos 2º e 17º do Estatuto da APRAEPA, bem como a possibilidade de fusão da referida Subsede com a Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA, além da renúncia do Senhor Marcos Hobson Souza Leite do Cargo de Diretor Geral e a Imediata Posse como Diretor Geral pelo senhor Jose Augusto Damasceno da Silva de acordo com o que dispõe o Artigo 19 do atual Estatuto.

Marcos Hobson Souza Leite	CPF: nº 743.203.362-87	<i>Marcos Hobson</i>
João Carlos Nascimento Bandeira Junior	CPF: nº 586.478.312-04	<i>João Carlos</i>
Ana Cristina Marruaz Leite	CPF: nº 153.853.372-34	<i>Ana Cristina</i>
Maria Henriqueta Marruaz	CPF: nº 106.252.162-53	<i>M. Henriqueta Leite</i>
Sergio Juvêncio Marruaz Leite	CPF: nº 097.055.112-68	<i>Sergio Leite</i>
Delmira do Socorro Souza Leite	CPF: nº 042.690.858-94	<i>Delmira Leite</i>
Jose Augusto Damasceno da Silva	CPF: nº 036.088.162-91	<i>Jose Augusto Damasceno da Silva</i>
Willian Nascimento Baldez	CPF: nº 942.793.302-04	<i>Willian</i>
Breno Cainã Freitas da Silva	CPF: nº 000.634.832-70	<i>Breno Cainã</i>
Jonnyer Orleans dos Santos	CPF: nº 757.757.582-20	<i>Jonnyer</i>
Lorivanil dos Santos	CPF: nº 134.725.342-49	<i>Lorivanil</i>
Karla Natasya Souza Santos	CPF: nº 012.251.562-54	<i>Karla Natasya S. Santos</i>
Sueli do Socorro Nascimento Baldez	CPF: nº 264.368.922-49	<i>Sueli Baldez</i>
Jose Gomes Baldez	CPF: nº 280.372.272-00	<i>Jose</i>
Cristiane Nascimento Baldez	CPF: nº 015.346.752-56	<i>Cristiane Baldez</i>
Rudimar da Silva Amaral	CPF: nº 008.063.922-40	<i>Rudimar Amaral</i>
Angélica Mendes Milani	CPF: 641.008.322-72	<i>Angélica Mendes Milani</i>



CONFERE COM ORIGINAL

Ananindeua, Pará, 19 de Maio de 2014.

[Handwritten signatures and initials]



CONFERE COM ORIGINAL

*Ata da Assembléia Geral do Instituto Educacional Jardim Verdejante que Aprovou a Alteração de sua Razão Social para **Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – APRAEPA**. Aprovou também a alteração dos Fins e seu Novo Estatuto Social de Acordo com a Lei 10.406/2002, além da Eleição dos Presidentes dos Conselhos: de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Geral, para o próximo quadriênio 2012/2016.*

Às 17 (dezesete) horas do dia 14 do mês de Janeiro de 2012, reuniram-se na sede do Instituto Educacional Jardim Verdejante, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, WE 71 A, nº 1992, CEP 67.143-470, presentes os associados: **Marcos Hobson Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670 – SSP/PA e CPF nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro; **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 – SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro; **Ana Cristina Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Céoula de Identidade nº 3013687 – SSP/PA e CPF nº 153.853.372-34, brasileira, solteira; **Maria Henriqueta Marruaz**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3745313 – SSP/PA e CPF nº 106.252.162-53, brasileira, solteira; **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF nº 097.055.112-68, brasileiro, casado; **Delmira do Socorro Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA e CPF nº 042.690.858-94, brasileira, casada; **Karla Natasya Souza Santos**, residente a Passagem Monte Serrat, Vila Jambo, nº 20, Bairro do Guamá, CEP: 66075-510, portadora da Cédula de Identidade nº 5237341-SSP/PA, e CPF nº 012.251.562-54, brasileira, solteira; **Maria Francinilde Pereira da Silva**, residente a Travessa Mariz e Barros, nº 3679, Bairro da Pedreira, CEP: 66095-760, portadora da Cédula de Identidade nº 3533446 SSP/PA e CPF nº 685.380.812-68, brasileira, solteira; **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro; **Cristiane Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 5328685 SSP/PA, CPF nº

015.346.752-56, brasileira, solteira; **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF nº 280.372.272-00, brasileiro, casado; **Sueli do Socorro Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 1699792-SSP/PA e CPF nº 264.368.922-49, brasileira, casada; **Breno Cainã Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará I, WE-68, nº1741, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF nº 000.634.832-70, brasileiro, solteiro; **Maria Ivanilde Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará 1, WE-63, nº 1741, Município de Ananindeua-PA, CEP:67.143-440, portadora da Cédula de Identidade nº 5584326-SSP/PA e CPF nº 249.553.452-04, brasileira, casada; **Jonnyer Orleans dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portador da cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro; **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade, nº 2121616-SSP/PA e CPF nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; **Marlene dos Santos Fonseca** residente na Travessa Rio Madeira, nº 30, Bairro PAAR, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.110-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2164507-SSP/PA e CPF nº 264.907.902-97, brasileira, casada; **Esther Ribeiro Costa**, residente no Conjunto Eliolândia Rua C, Casa nº 82, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.035-090, portadora da Cédula de Identidade nº 0327481720074 e CPF nº 149.103.573-00, brasileira, solteira; **Jose Augusto Damasceno da Silva**, residente no Conjunto Cidade Nova V, WE 32, nº 2002, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-000, Portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; **Roseana Malcher Furtado**, residente a Avenida Central, nº 3, Conjunto Beija Flor, Quadra nº 35, Município de Marituba-PA, CEP: 67.100-500, portadora da Cédula de Identidade nº 4242541-SSP/PA e CPF nº 789.368.012-68, brasileira, solteira; **Francisca Correa de Brito**, residente Rua Paula Roberta nº 50, Bairro Santa Clara, Município de Marituba-PA, CEP: 667.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3559048 -SSP/PA e CPF nº 887.503.022-72, brasileira, solteira; **Joseli do Socorro Costa Pinheiro**, residente a Rua Nazaré, nº 10, Quadra 8, Bairro Mario Couto, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4454180-SSP/PA e CPF nº 781.042.892-68, brasileira, casada; **Adriana Nazaré Brito Matos**, residente a Passagem São Benedito, nº 13, Casa B, Bairro:



CONFERE COM ORIGINAL



apresentação das chapas para a eleição da nova diretoria de acordo com o Estatuto
Aprovado, em seguida o senhor Marcos Hobson Souza Leite apresentou a mesa
Diretora e formação da Chapa 01, contendo os seguintes integrantes, bem como a
discriminação dos Cargos a qual pretendiam ocupar de acordo com o Novo Estatuto já
aprovado: **Conselho de Administração: Membro - Presidente, Marcos Hobson Souza Leite**, associado colaborador, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, Município de Belém, CEP 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670-SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, técnico em informática; **Membro, Esther Ribeiro Costa**, associada fundadora, residente no Conjunto Eliolândia, Rua C, Casa nº 82, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.035-090, portadora da Cédula de Identidade nº 0327481720074 e CPF nº 149.103.573-00, brasileira, solteira, autônoma; **Membro, Delmira do Socorro Souza Leite**, associada colaboradora, residente a Trav. Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, Município de Belém, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA-PA e CPF: 042.690.858-94, brasileira, casada, secretária; **Membro, Vanessa Silva Begot**, associada colaboradora, residente no Conjunto Nova Marituba, Quadra 03, nº 36, Bairro Decouville Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8327686-SSP/PA e CPF: nº 872.347.692-34, brasileira, casada, secretária; **Membro, Lorivanil dos Santos**, associada fundadora, residente no condomínio Salinas-Torre 12-Apto.401, Bairro Decouville Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da cédula de Identidade nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134 725 342 49, brasileira, solteira, professora. Eleitos para a **DIRETORIA GERAL: Diretor Geral o Senhor MARCCOS HOBSON SOUZA LEITE**, residente a Trav. Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670-SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, técnico em informática; **Vice-Diretor**, o Senhor **Jose Augusto Damasceno da Silva**, residente no Conjunto Cidade Nova V, WE 32, nº 2002, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.143-000, portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF: nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; militar aposentado; **Diretora de Administração e Finanças**, Senhora **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da cédula de Identidade nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134.725.342-49, brasileira, solteira, professora; **Diretor de Projetos e Capacitação**, o Senhor **Breno Cainã Freitas da Silva**, residente no Conjunto Guajará I, WE-68 nº1741, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF: nº 000.634.832-70, brasileiro,

CONFERE COM ORIGINAL

Novo Horizonte, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4484153-

SSP/PA e CPF nº 803.597.362-20, brasileira, casada; **Vanessa Silva Begot**, residente no Conjunto Nova Marituba, Quadra 3, nº 36, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8327686-

SSP/PA e CPF nº 872.347.692-34, brasileira, casada; após convocação do edital Nº 01/2012 que disponha sobre a Realização da Assembleia Geral da Instituição, Edital esse que foi publicado no Site Portal Marituba no dia 02/01/2012, a fim de deliberarem a cerca do Instituto educacional Jardim Verdejante, sua reformulação estatutária, mudança de Razão Social, de fins, além da eleição da nova Diretoria do Instituto. A Senhora Lorivanil dos Santos, Presidente do Instituto, deu início aos trabalhos e convidou as Senhoras Maria Henriqueta Marruaz e Marlene dos Santos Fonseca para Presidir e Secretariar a Assembléia Geral respectivamente, ao iniciar os trabalhos a senhora Maria Henriqueta Marruaz, fez a leitura da pauta e um relatório das atividades da Instituição desde 1994, lembrou que desde janeiro de 2002 a Instituição encontrava-se praticamente Inativa, e que a única Ata Registrada era a Ata de fundação de 1994. Em seguida a Senhora Maria Henriqueta Marruaz colocou em votação a pauta, que foi aprovada por unanimidade, em seguida o Senhor Marcos Hobson Souza Leite, presente na Assembléia solicitou a palavra e mencionou que tinha pesquisado o histórico da Entidade juntamente com outros associados, que estavam presentes na Assembléia, e elaboraram um novo Estatuto, com uma nova definição, sigla e novos propósitos para a Entidade, o Senhor Marcos Hobson Souza Leite também mencionou a necessidade da Instituição se adequar as novas Leis a atuar de forma mais efetiva no Estado do Pará, a Presidente da Assembléia Geral solicitou que o Novo Estatuto, o Novo Nome e Novas Definições sugeridas pelo Senhor Marcos Hobson Souza Leite fossem lidas e postas para a aprovação da Assembléia Geral, pois a nova Diretoria deveria ser eleita de acordo com os cargos que estivessem mencionados no novo Estatuto, o que de imediato fora feito e o novo Estatuto, foi aprovado de forma integral pela Assembléia Geral, bem como o novo nome e razão social do Instituto, que ficou assim denominado "**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ APRAEPA**", após a aprovação do Estatuto e da nova Razão Social da Instituição, a Presidente da Assembléia Geral lembrou ainda que tanto ela, quanto à senhora Marlene dos Santos Fonseca, Secretária da Assembléia Geral não estariam participando de nenhuma Chapa, e que, portanto, ambas poderiam coordenar o Processo Eleitoral, o que foi acatado por unanimidade por todos os presentes, em ato continuo a Senhora Presidente da Assembléia Geral solicitou a formação e



CONFERE COM ORIGINAL

solteiro, Produtor Agrícola. Eleitos para o **CONSELHO FISCAL**: **Presidente** o Senhor **Jonnyer Orleans dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portador da Cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro, professor; **Membros**: Senhor **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF nº 097.055.112-68, brasileiro, casado, motorista; Senhor **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 – SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro, estudante; **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF nº 280.372.272-00, brasileiro, casado, profissional liberal; **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, técnico em informática; após a aprovação da candidatura da Chapa 01 pela mesa, fora constatado que nenhuma outra Chapa havia sido inscrita e, após mais uma chamada pela Presidente da Assembléia Geral, foi deliberada a votação e a Chapa 01 foi eleita por unanimidade pelos presentes, tomando posse imediatamente. A Senhora Presidente da Assembléia Geral agradeceu a presença de todos, parabenizou os membros da Chapa eleita, dando posse a ambos, para administrarem a Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará no quadriênio 2012/2016, conforme consta no Estatuto, após a posse, o novo Presidente pediu a palavra, agradecendo a confiança, se comprometendo a trabalhar de forma árdua pela Instituição e sempre presando a legalidade e o bem comum, a Presidente da Assembléia Geral, voltando a utilizar a palavra, agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstradas durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia, pedindo a mim Marlene dos Santos Fonseca, Secretária da Assembléia Geral, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata.

CONFERE COM ORIGINAL

Ananindeua, Pará, 14 de Janeiro de 2012

M. Henriqueta Marruaz
MARIA HENRIQUETA MARRUAZ
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL
CPF 264 907 902 97

Marlene dos Santos Fonseca
MARLENE DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
CPF 012.251.562-54

Ata da Assembléia Geral do Instituto Educacional Jardim Verdejante que Aprovou a Alteração de sua Razão Social para Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – APRAEPA. Aprovou também a alteração dos Fins e seu Novo Estatuto Social de Acordo com a Lei 10.406/2002, além da Eleição dos Presidentes dos Conselhos: de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Geral, para o próximo quadriênio 2012/2016.



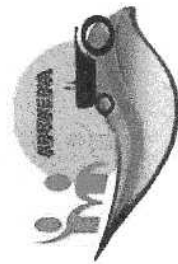
LISTAGEM DE PRESENÇA

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Marcos Hobson Souza Leite	743.203.352-87	<i>Marcos Hobson Souza Leite</i>
02	João Carlos Nascimento Bandeira Junior	536.478.312-04	<i>João Carlos Nascimento Bandeira Junior</i>
03	Ana Cristina Marruaz Leite	153.853.372-34	<i>Ana Cristina Marruaz Leite</i>
04	Maria Henriqueta Marruaz Leite	106.252.162-83	<i>Maria Henriqueta Marruaz Leite</i>
05	Sergio Juvêncio Marruaz Leite	097.055.112-68	<i>Sergio Juvêncio Marruaz Leite</i>
06	Delmira do Socorro Souza Leite	042.690.858-94	<i>Delmira do Socorro Souza Leite</i>
07	Karla Natasya Souza Santos	012.251.562-54	<i>Karla Natasya S. Santos</i>
08	Maria Francinilde Pereira da Silva	685.380.812-68	<i>Maria Francinilde P. da Silva</i>
09	Willian Nascimento Baldez	942.793.302-04	<i>Willian Nascimento Baldez</i>
10	Cristiane Nascimento Baldez	015.346.752-56	<i>Cristiane Nascimento Baldez</i>
11	José Gomes Baldez	280.372.272-00	<i>José Gomes Baldez</i>
12	Sueli do Socorro Nascimento Baldez	264.368.922-49	<i>Sueli do Socorro Baldez</i>
13	Breno Cainã Freitas da Silva	000.634.832-70	<i>Breno Cainã</i>
14	Maria Ivanilde Freitas da Silva	249.553.452-04	<i>Maria Ivanilde Freitas da Silva</i>
15	Jonnyer Orleans dos Santos	757.767.582-20	<i>Jonnyer Orleans dos Santos</i>
16	Lorivanil dos Santos	134.725.342-49	<i>Lorivanil dos Santos</i>
17	Marlene dos Santos Fonseca	264.907.902-97	<i>Marlene dos Santos Fonseca</i>
18	Esther Ribeiro Costa	149.103.573-00	<i>Esther Ribeiro Costa</i>
19	José Augusto Damasceno da Silva	036.088.162-91	<i>José Augusto Damasceno da Silva</i>
20	Roseana Malcher Furtado	759.368.012-68	<i>Roseana Malcher Furtado</i>
21	Francisca Correa de Brito	887.503.022-72	<i>Francisca Co Brito</i>
22	Joseli do Socorro Costa Pinheiro	781.042.892-68	<i>Joseli do Socorro Costa Pinheiro</i>
23	Adriana Nasaré Brito Matos	803.597.362-20	<i>Adriana Nasaré Brito Matos</i>
24	Vanessa Silva Begot	872.347.692-34	<i>Vanessa Silva Begot</i>
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

CONFERE COM ORIGINAL

Ananindeua-Pará, 14 de Janeiro de 2012

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 00.389.710/0001-55, CONJUNTO GUAJARA I, RUA WE 71, N° 1992A CEP: 67.143-470
BAIRRO COQUEIRO ANANINDEUA-PARÁ
E-MAIL: APRAEPA@HOTMAIL.COM
FONE: (91) 3273-7847



PROJETO DE VENDA PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 020201/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature, located in the upper right corner of the page.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento da Chamada Pública nº020201/2015

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ- APRAEPA	2. CNPJ: 00.389.710/0001-55
3. Endereço: CONJUNTO GUAJARA I, RUA WE 71, N° 1992A	4. Município: ANANINDEUA
6. Nome do Representante Legal: JOSÉ ALGUSTO DAMASCENO DA SILVA	7. CPF: 036.088.162-91
9. Banco: BANPARÁ	10. N° da Agência: CID. NOVA/ COD. 045
12. N° da DAP Jurídica: SDW0038971000011202141118	11. N° da conta corrente/ CLIT: 3190773 / 1985979

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF
	Assinatura:
	5. CEP
	8. DDD/Fone

C – Fornecedor(es) Participante(s) (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC (Caixa Escolar)

1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC)	2. CNPJ:	3. Município: SANTA BÁRBARA DO PARÁ
4. Endereço: ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, S/N , CEP: 68798-000 – SANTA BÁRBARA DO PARÁ		5. DDD/Fone: (91) 3776-1152
6. Nome do Representante:	7. CPF:	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

PRODUTOR/CPF/DAP	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL /KG	PREÇO/UNIDADE	TOTAL DO PRODUTOR
JOANA SEABRA CPF: 145.684.032-00 DAP SDW0145684032003006100139	ABOBORA IN NATURA	7.614	R\$: 2,55	R\$:19.415,70
	ALHO	169	R\$: 13,98	R\$: 2.362,62
	BETERRABA	603	R\$: 4,45	R\$: 2.683,35
	MAÇÃ	255	R\$: 4,49	R\$: 1.144,95
	MAMÃO	320	R\$: 5,05	R\$: 1.616,00
	FARINHA DE MANDIOCA	1.579	R\$: 4,60	R\$:7.263,40
EVERALDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO CPF: 949.224.702-04 N° DAP SDW0951963402971104140138	BETERRABA	4.494	R\$: 4,45	R\$: 19.998,30
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO CPF: 005.532.132-10 N° DAP SDW005532132101907100207	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
MARIA DE LOUDES FERREIRA DOS SANTOS CPF: 915.243.422-20 N° DAP SDW0915243422201507100115	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
MIGRACY TRINDADE DO ROSARIO CPF: 091.481.912-72 N° DAP SDW0368161672870705130922	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
MIQUEIAS SILVA LOPES CPF: 868.259.762-49 N° DAP SDW0794102782870204130850	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
	BANANA IN NATURA	3.759	R\$: 4,80	R\$: 18.043,20
OLERINO LIMA LEITE FILHO CPF: 598.490.452-72 N° DAP SDW0598490452721601130216	BANANA IN NATURA	3.765	R\$: 4,80	R\$:18.072,00
	BANANA IN NATURA	3.765	R\$: 4,80	R\$:18.072,00
	BANANA IN NATURA	3.765	R\$: 4,80	R\$:18.072,00
	BANANA IN NATURA	3.765	R\$: 4,80	R\$:18.072,00
PAULO CEZAR DE SOLZA ZEFERINO CPF: 954.406.402-82 N° DAP SDW09544006402821005130658	CARIRU IN NATURA	1.837	R\$: 7,10	R\$:13.042,70
	CEBOLA IN NATURA	618	R\$: 4,50	R\$:2.781,00
	CENOURA	121	R\$: 3,80	R\$: 459,80

CRISTIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO CPF: 985.023.362-15 N° DAP SDW0985023362151507100136	CEBOLA IN NATURA	4.444	R\$:	4,50	R\$: 19.998,00
MARIA HELENA BARBOSA GOMES CPF: 078.769.028-71 N° DAP SDW0078769028711207100136	CENOURA	5.263	R\$:	3,80	R\$: 19.999,40
FRANCISDALVA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CPF: 907.830.852-49 N° DAP SDW0907830852491507101214	CENOURA	5.263	R\$:	3,80	R\$: 19.999,40
MARIA APARECIDA SEABRA CPF: 922.426.772-68 N° DAP SDW0922426772682107100221	CHEIRO VERDE	523	R\$:	11,80	R\$: 6.171,40
ADRIANO NASCIMENTO DE LIMA CPF: 002.828.212-44 N° DAP SDW002828212442607100438	COLORIFICO URUCUM	523	R\$:	9,85	R\$: 5.151,55
RAIMUNDO EDUARDO SOARES SILVA CPF: 001.005.462-69 N° DAP SDW001005462690204130919	FEIJÃO VERDE	95	R\$:	7,80	R\$: 741,00
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CPF: 908.924.702-59 N° DAP SDW0908924702591307100136	CHUCHU	601	R\$:	4,90	R\$: 2.524,20
CLEIDE VINA CPF: 482.331.373-91 N° DAP SDW0482331373911907100438	COUVE MANTEIGA	1.847	R\$:	9,10	R\$: 16.807,70
EXPEDITO BARBOSA GOMES CPF: 393.587.712-91 N° DAP SWD0393587712911907101258	CHUCHU	4.081	R\$:	4,90	R\$: 19.996,90
MARIA NELMA DE SOLZA SILVA CPF: 747.541.652-68 N° DAP SDW0747541652581207101053	FARINHA DE MANDIOCA	4.347	R\$:	4,60	R\$: 19.996,20
DEUZARINA DAS GRAÇAS EVANGELISTA DA COSTA CPF: 760.192.412-20 N° DAP SDW0760192412201907100228	LARANJA PERA	4.508	R\$:	3,45	R\$: 15.552,60
EDILSON SEABRA CPF: 845.453.992-15	LARANJA PERA	4.508	R\$:	3,45	R\$: 15.552,60
	FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO	200	R\$:	12,50	R\$: 2.500,00
	LARANJA PERA	4.508	R\$:	3,45	R\$: 15.552,60
	FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO	237	R\$:	12,50	R\$: 2.962,50
	MELANCIA	5.029	R\$:	3,20	R\$: 16.092,80
	MELANCIA	5.029	R\$:	3,20	R\$: 16.092,80

[Handwritten signatures and initials]

N° DAP SDW0845453992151207100125 PEDRINA DOS SANTOS SILVA CPF: 356.855.812-20 N° DAP INPA02240000048160412	MELANCIA	5.029	R\$: 3,10	R\$: 16.092,80
JORGE SEABRA DOS SANTOS CPF: 372.722.922-53 N° DAP SDW0372722922530907101220	MACAXEIRA OVO DE GALINHA	5.002 3.061	R\$: 3,10 R\$: 0,59	R\$: 15.506,20 R\$: 1.805,90
VALTER DA CONCEIÇÃO CARDOSO CPF: 542.143.432-04 N° DAP SDW0542143432041907101224	OVO DE GALINHA	33.333	R\$: 0,59	R\$: 19.666,47
RAIMUNDA NASCIMENTO DE AZEVEDO DIAS CPF: 057.262.392-53 N° DAPSDW0057262392531812090952	OVO DE GALINHA	33.333	R\$: 0,59	R\$: 19.666,47
MANOEL APRIGIO SOARES LOPES CPF: 189.535.652-00 N° DAP SDW0189535652000804130752	OVO DE GALINHA	33.333	R\$: 0,60	R\$: 19.666,47
JOSIMAL CARDOSO DA SILVA CPF: 879.359.612-04 N° DAP SDW0879359612040907101035	FARINHA DE TAPIOCCA SEM COCO	1.600	R\$: 12,50	R\$: 20.000,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade/ano	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01 ABÓBORA IN NATURA	KG	7.614	R\$ 2,55	R\$ 19.414,70
02 ALHO	KG	169	R\$ 13,98	R\$ 2.362,62
03 BETERRABA	KG	5.097	R\$ 4,45	R\$ 22.681,65
04 BANANA PRATA IN NATURA	KG	2.6319	R\$ 4,80	R\$ 126.331,20
05 CARIRU IN NATURA	KG	1.837	R\$ 7,10	R\$ 13.042,70
06 CEBOLA IN NATURA	KG	5.062	R\$ 4,50	R\$ 22.779,00
07 CENOURA	KG	10.647	R\$ 3,80	R\$ 40.458,60
08 CHEIRO VERDE	KG	523	R\$ 11,80	R\$ 6.171,40
09 COLORIFICO URUCUM	KG	523	R\$ 9,85	R\$ 5.151,55
10 COUVE MANTEIGA	KG	1.847	R\$ 9,10	R\$ 16.807,70
11 CHUCHU	KG	4.682	R\$ 4,90	R\$ 22.941,80
12 FARINHA DE MANDIOCA	KG	5.926	R\$ 4,60	R\$ 27.259,60
13 FEIJÃO VERDE	KG	95	R\$ 7,80	R\$ 741,00
14 LARANJA PERA	KG	13.524	R\$ 3,45	R\$ 46.657,80
15 MAÇA	KG	255	R\$ 5,49	R\$ 1.144,95
16 MAMÃO	KG	320	R\$ 5,05	R\$ 1.616,00
17 MELANCIA	KG	15.087	R\$ 3,20	R\$ 48.278,40
18 MACAXEIRA	KG	5.002	R\$ 3,10	R\$ 15.506,2
19 OVO DE GALINHA	KG	103.060	R\$ 0,59	R\$ 60.805,40
20 FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO	KG	2.037	R\$ 12,50	R\$ 25.462,50
TOTAL DO PROJETO:				R\$: 525.615,80

**(QUINHENTOS E VINTE E CINTO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ENTREGA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**OBS: DECLARAMOS ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FRETE, TRIBUTOS E OUTROS.
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

Local e Data:
ANANINDEUA, PARA
30 de JANEIRO DE 2015.

Seaborio Dur So Silvio
TEODORICO ALVES DA SILVEIRA

PROCURADOR

CPF: nº 000.634.832-70

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO
ESTADO DO PARÁ - APRAEPA

**E-MAIL: APRAEPA@HOTMAIL.COM
FONE: (91) 3273-7847 / 98086-6601**



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO
ESTADO DO PARÁ**

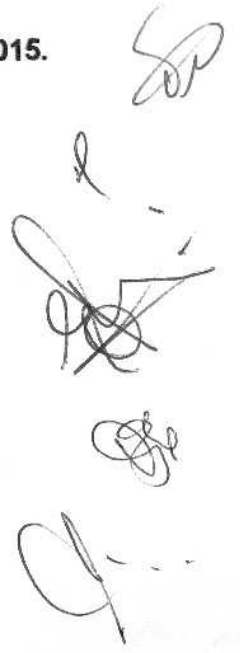
DECLARAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO
ESTADO DO PARÁ declara que os gêneros alimentícios a serem
entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no
projeto de venda para a referida chamada pública.**


José Augusto Damasceno da Silva
CPF: 036.088.162-91
Diretor Geral da APRAEPA

Ananindeua, em 29 de Janeiro de 2015.

**CNPJ: 00.389.710/0001-55, CONJUNTO GUAJARA I, RUA WE 71, Nº 1992A CEP: 67.143-470
BAIRRO COQUEIRO ANANINDEUA-PARÁ
E-MAIL: APRAEPA@HOTMAIL.COM FONE: (91) 3273-7847**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.389.710/0001-55
Certidão n°: 78223037/2015
Expedição: 29/01/2015, às 15:02:22
Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.389.710/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

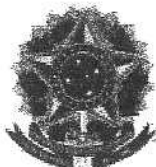
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219082014-88888710

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E

ABASTECEDORES DO EST

CNPJ: 00.389.710/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.